



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação e das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 670118**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de uniformes para as merendeiras da Secretaria de Educação**. Aos 30 dias de novembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Vitor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 126/2017, para julgamento das amostras, proposta de preços e documentações apresentadas pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 30 de outubro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 07 de novembro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:**

LOTE 03 – JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI – EPP, no valor total do lote de R\$ 30.831,71. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 01 de novembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Inicialmente, cumpre citar que o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e a empresa arrematante não apresentou o documento. Considerando que o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, procedeu-se a análise aos documentos apresentados anteriormente ao lote 01 arrematado pela empresa, onde se verificou que, naquela oportunidade o documento foi apresentado com data de emissão de 21 de setembro de 2017 (Documento SEI nº 1184274). Considerando a data da convocação, o documento apresenta-se fora do prazo estabelecido no edital. Deste modo, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 27 de novembro de 2017, através do Ofício SEI nº 1288903, solicitando manifestação quanto à sua permanência na condição de Empresa de Pequeno Porte. Em resposta, na mesma data, a empresa confirma que mantém a condição de Empresa de Pequeno Porte (Documento SEI nº 1291773), cumprindo com os requisitos para admissão de participação da empresa no item em questão. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, considerando que a empresa apresentou apenas o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, letra “k” e deixou de apresentar todos os demais documentos exigidos no item 9 do edital, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação apresentados ao lote já arrematado anteriormente, qual seja: lote 01 (Documento SEI nº 1184274). Considerando a data de convocação para validade dos documentos de habilitação, constatou-se que o documento exigido no subitem 9.2, letra “e”, relativo ao **Certificado de Regularidade do FGTS**, possuía data de validade até 23/10/2017, portanto fora do prazo de validade na data de convocação. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: *“O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas “a” a “f”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas”*. Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 27 de novembro de 2017, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 1289143). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **14 de dezembro de 2017 às 12:00 horas**. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.** **LOTE 05 – GLOBAL BANDEIRAS EIRELI ME**. no valor total do lote de R\$ 16.250,00. A

empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de novembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, o "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 letra "k" do edital, foi apresentado sem identificar o quantitativo dos itens fornecidos, em desacordo com o estabelecido no edital, desta forma não foi aceito pela Pregoeira. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Desta forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, letra "k" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **PROVE INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 30 de outubro de 2017, para apresentar as amostras nos termos do item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII e IX do edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 16 de novembro de 2017, a Pregoeira procede:** Considerando o Memorando SEI Nº 1220415/2017 - SED.UAD.ASU, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pela arrematante em seus respectivos lotes (Documento SEI nº 1220405 e 1220406), a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 01 – JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI – EPP**, a amostra apresentada foi **reprovada** nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra "f" do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **GLOBAL BANDEIRAS EIRELI ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 04 – PROVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI**, a amostra apresentada foi **reprovada** nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra "f" do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **PRB2 UNIFORMES LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos lotes 01, 04 e 05 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras do lote 03 será marcada após o recebimento dos laudos de análise das amostras. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 30/11/2017, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 30/11/2017, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1291925** e o código CRC **66CBA603**.

